



RESOLUÇÃO Nº 139 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

“Aprova a Prestação de Contas Nº 987.264 – Município de Rio Pardo de Minas – MG, - Exercício Financeiro de 2015 - Responsável : Jovelino Pinheiro Costa – Prefeito Municipal .

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a decisão do Plenário que aprovou o Processo de Prestação de Contas Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, concernente ao **Exercício Financeiro de 2015, Processo n.º 987.264**, contendo o Parecer Prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - São integralmente aprovadas as Contas do Município de Rio Pardo de Minas – MG, referentes ao Exercício Financeiro de 2015, do Ordenador de despesas: **Jovelino Pinheiro Costa – Prefeito Municipal**, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, tendo a sua decisão acolhida pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, em 1º e 2º turnos de análise.

Art. 2º - A aprovação da Prestação de Contas/2015, obteve a seguinte votação: 08 (oito) votos a favor e 02 (dois) votos contra em 1º turno de votação, e 08 (oito) votos a favor e 02 (dois) votos contra em 2º turno de votação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões e Plenário João da Silva Mendes da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, 16 de março de 2018.


DONIZETE JOSÉ DE SÁ
Vereador Presidente